



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 242/2008

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna, de 26 de março de 2008, da Secretaria de Administração e Fazenda – Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a reportagem no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de março de 2008, exemplar nº 8.240, anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo, para apurar ato de crime contra a saúde pública da servidora municipal Marly Miranda Rissato RG nº 4.491.876-5, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Saúde.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, RG nº 3.949.775-1 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxeiro, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda;

b) Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG. nº 4.738.227-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Saneamento, lotada na Secretaria de Saúde;

c) Membro: VALMIR GOMES DE SOUZA, RG nº 4.211.110-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / março / 2008
DE N.º 0242
UMUARAMA, 27 / 03 / 2008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO